



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CAMPUS PINHEIRAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - D.T. S. nº 61, de 14 de agosto de 2017.

**Alteração de itens do Manual de
Procedimentos para Utilização e Prestação de
Contas de Suprimento de Fundos.**

O **DIRETOR GERAL** do Campus Pinheiral (CPIN) do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com a Portaria nº 637 de 16/05/2014.

RESOLVE:

1. Alterar os seguintes itens do Manual de Procedimentos para Utilização e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

1.1 - No item **Restrições ao Suprido, acrescentar:**

V. O servidor que esteja em período de férias;

1.2 - Acrescentar no item **Da proposta de Suprimento de Fundos:**

Declaração do suprido, informando o período de férias, acompanhado de documento oficial extraído do SIGEPE ou Memorando da Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Pinheiral constando o período de férias do suprido referente aquele exercício.

2. Revogam-se os efeitos da DTS/CANP nº 76, de 09 de outubro de 2013.
3. As disposições desta DTS entrarão em vigor na data de sua divulgação.

Reginaldo Ribeiro Soares

Diretor do Geral
Campus Pinheiral do IFRJ
Matr. SIAPE: 0387656